



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.342 DE 30 DE AGOSTO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.342, de
30 de agosto de 2017.**

Declara "Dia Ponte", no dia 08 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Considerando que o feriado de 07 de setembro – "Independência do Brasil", ocorrerá numa Quinta-feira;

Considerando que o dia útil que sucede tal comemoração é pouco produtivo à Administração Pública Municipal;

DECLARA

que não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaratinguetá no dia 08 de setembro de 2017. As horas resultantes deste "Dia Ponte" serão compensadas em conformidade com o previsto no acordo coletivo de trabalho.-.-.-.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/lfsq.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.344 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.344, de
04 de setembro de 2017.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares à Servidora
Pública Daniela Kristina Coura Silva Furtado.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora Daniela Kristina Coura Silva Furtado, Chefe de Divisão Operacional, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2016 a 2017, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia onze ao dia trinta de setembro de 2017.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/lfsq.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 – LCT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – PRG - TIPO: menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/09/2017 - HORÁRIO: 14:00 hs

LOCAL: auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

OBJETO: Contratar empresa para o fornecimento parcelado de 480 (quatrocentos e oitenta) resmas de papel sulfite branco tamanho A4 para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.

EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 06 de setembro de 2017.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Depto. Administrativo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM EMPREGO PÚBLICO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM EMPREGO PÚBLICO.

Às doze horas do dia 04 do mês de setembro de dois mil e dezessete, perante mim, entrou em exercício no emprego público de **TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO** o Senhor **SÉRGIO MANABU UEHARA**, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 04 de setembro de 2017.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE POSSE



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, o emprego público de **TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO**, lotado no Departamento de Comunicação, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu emprego público com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. **DECLARO** conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do emprego público que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, 04 de setembro de 2017.

SÉRGIO MANABU UEHARA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

SAEG

EXTRATO DE CONTRATO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 004/2017 - ORGAO - SAEG – CONTRATADAS:
UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP – OBJETO – Aquisição do lote 1 – calçados de segurança – VALOR - R\$ 9.800,00;
D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS EPP – OBJETO – Aquisição do 2 – uniformes – VALOR - R\$ 30.800,00;
MATHEUS G. CÂNDIDO EPI – EPP – OBJETO – Aquisição do lote 3 – EPI's – VALOR - R\$ 22.900,00 e lote 4 – cones – VALOR - R\$ 1.350,00 e lote 5 – capacetes – VALOR - R\$ 1.830,00.

Miguel Sampaio Junior



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

SAEG

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/055/17 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/055/17, de 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Assessora da
Diretoria de Esgotamento Sanitário e dá
outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL
SAMPAIO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em
vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Nomear **ANA CRISTINA VIVIANE GUIMARÃES COUTINHO** para
exercer o cargo de Assessora da Diretoria de Esgotamento Sanitário, na
Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá,
retroagindo a data de 01/09/2017.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 06 de setembro de 2017.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

DECRETO Nº 8.274 DE 21 DE 21 AGOSTO DE 2017



DECRETO Nº 8.274, de
21 de agosto de 2017

Dispõe sobre aprovação de
regularização do
LOTEAMENTO
“VILLAGE ITALIAN”.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “i” da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 93779-2017 desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que recebeu desta Prefeitura aos 09/11/2016 aprovação prévia de projeto para implantação do Loteamento “VILLAGE ITALIAN”, a instalar-se na Avenida Wellington Silva, nº 08 no Bairro Piagui, neste Município, propriedade localizada na Zona Urbana, Zona Z III, Zona Residencial de Média Densidade, da acordo com a Lei Municipal nº 1.925 e, suas alterações;

CONSIDERANDO que o imóvel foi lançado no Cadastro Imobiliário sob I.C. nº 1120300100

CONSIDERANDO que o projeto do referido Loteamento, foi aprovado pela GRAPROHAB, conforme o Certificado nº 013/2017 aos 10 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a Declaração de Viabilidade do Empreendimento emitida pelo SAEG - Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduo Sólido de Guaratinguetá, aos 09 de maio de 2016, a qual aprova os projetos de implantação das Redes de Distribuição de Água Potável e Coletora de Esgotos;

CONSIDERANDO a autorização do Quarto Comando Aéreo Regional, protocolo D23D61A7 válido até 30/11/2017;

CONSIDERANDO que o loteamento se encontra em Zona Residencial de Média Densidade, Zona III;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Urbanístico do Loteamento “VILLAGE ITALIAN” tem caráter de uso residencial e misto, sendo considerado como uso misto os Lotes 01 a 04 da Quadra A, lotes 20 a 22 da quadra B, Lotes 20 a 22 da quadra C e Lotes 20 a 22 da Quadra D, sendo todos os demais lotes de uso residencial, sendo vedadas as modificações de uso e ocupação do solo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

DECRETO Nº 8.274 DE 21 DE 21 AGOSTO DE 2017



CONSIDERANDO que o referido Loteamento é de Interesse Social ;

CONSIDERANDO que foi dado em garantia da execução dos melhoramentos públicos descritos nesse instrumento, o valor total das obras de infraestrutura e demais exigências impostas pelo Poder Público Municipal, conforme constam no processo municipal de aprovação do Loteamento e nos termos da Lei Municipal, o empreendedor caucionará em favor da Prefeitura Municipal 35% dos lotes constantes do empreendimento, ou seja, 51 lotes, mais 5% (cinco por cento) do total de lotes do empreendimento, ou seja ,08 (oito) lotes. para execução de obras do viário de 4.706,26 metros quadrados em área de matrícula nº. 15.542.

DECRETA:

Art. 1º - Sob a denominação de Loteamento “Village Italian ” , e a requerimento do proprietário, ADELAIDE EDITE CAVALCA RODRIGUES TEIXEIRA, fica aprovado, nos termos deste Decreto, o loteamento e urbanização de uma área de 77.989,48 m² (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) área esta devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 44.786 na Zona Urbana deste Município, localizada na Av. Wellington Silva, snº, tudo de acordo com as plantas e memoriais descritivos juntados e integrantes dos Processos Administrativos PMETG nº 86.857-2015, 90.151-2016 e 93.779-2017, cuja descrição é a seguinte: “tem início esta descrição na estaca 12B, que fica a 1.179,22 metros e rumo de 17º06.21,,NE, da estaca que por sua vez é PP-0, tem a latitude de 7.483,275 km a longitude de 479,515 km. A partir da estaca 12B segue confrontando com a Avenida Wellington Silva (Antiga Av.2 – Matrícula 27.683), com rumo de 86º06,15”SW e percorre 14,84 m até a estaca 12B1. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 08, Lote 16, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 35.847), com rumo de 86º06,15”SW e percorre 26,93m até a estaca 12B2. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 26, Lote 15, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matr. 32.535) com o rumo de 86º06,15”SW e percorre 10,00m até a estaca 12B3. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 42, Lote 14, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 31.804), com o rumo de 86º06,15”SW e percorre 10,00m até a estaca 12B4. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 58, Quadra AP, bairro Village Santana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

DECRETO Nº 8.274 DE 21 DE 21 AGOSTO DE 2017



GUARATINGUETÁ - SP

(Matrícula 31.803) com o rumo de $86^{\circ}06,15''\text{SW}$ e percorre 10,00m até a estaca 12B5. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 74, Lote 12, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 31.802), com rumo $86^{\circ}06,15''\text{SW}$ e percorre 10,00m até a estaca 12B6. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 90, Lote 11, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 31.801), com o rumo de $86^{\circ}06,15''\text{SW}$ e percorre 10,00m até a estaca 12B7. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 106, Lote 10, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 31.800), com o rumo de $86^{\circ}06,15''\text{SW}$ e percorre 10,00m até a estaca 12B8. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 122, Lote 09, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 31.799), como rumo de $86^{\circ}06,15''\text{SW}$ e percorre 10,00m até a estaca 12B9. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 138, Lote 08, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 31.798) com o rumo de $86^{\circ}06,15''\text{SW}$ e percorre 10,00m até a estaca 12B10. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 154, Lote 07, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 31.951), com o rumo de $86^{\circ}06,15''\text{SW}$ e percorre 10,00m até a estaca 12B11. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 170, Lote 06, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 31.950), com o rumo de $86^{\circ}06,15''\text{SW}$ e percorre 10,00m até a estaca 12B12. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 186, Lote 05, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 31.797), com o rumo de $86^{\circ}08,15''\text{SW}$ e percorre 10,00m até a estaca 12B13. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 202, Lote 04, Quadra AP, bairro Village Santana (Matrícula 32.534), com o rumo de $86^{\circ}06,15''\text{SP}$ e percorre 10,00m até a estaca 12B14. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 218, Lote 03, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 32.533) com o rumo de $86^{\circ}06,15''\text{SP}$ e percorre 10,00m até a estaca 12B15. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 234, Lote 02, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 34.355) com o rumo de $86^{\circ}06,15''\text{SP}$ e percorre 10,00m até a estaca 12B16. Deste ponto passa a confrontar com o imóvel nº 250, Lote 01, Quadra AP, Bairro Village Santana (Matrícula 34.351) com o rumo de $86^{\circ}06,15''\text{SP}$ e percorre 36,51m até a estaca 12B17. Deste ponto passa a confrontar com a área Institucional I do Bairro Village Santana (Matrícula 27.683) pela cerca em reta de 33,46m e rumo $86^{\circ}06,15''\text{SW}$ extremado pelas estacas 12B17 e 15ª. Deste ponto deflete à direita, passando a confrontar com o imóvel de propriedade de Sinésio cavalca (Matrícula 15.544), pela cerca, em reta de 274,00m e rumo de $1^{\circ}00'\text{NE}$, extremado pelas estacas 15ª e PP-4; deflete à direita e a noroeste, confrontando com Antonio Gilberto Filippo Fernandes, imóvel objeto da Transcrição nº 30.337 do livro 3-BK, pela cerca, em reta de 278,00 metros e rumo de $71^{\circ}15'\text{NE}$, extremado pelas estacas PP-4 e PP-3; do ponto PP-3 segue



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

DECRETO Nº 8.274 DE 21 DE 21 AGOSTO DE 2017



confrontando com o imóvel de Eduardo Cavalca, imóvel objeto da Matrícula 15.542, pela cerca em reta de 358,00 metros e rumo de 1°00'SW, extremado pelas estacas PP-3 e PP-3ª, que é o ponto de partida da presente descrição”.

Art. 2º -

Da referida área do artigo anterior foi destinada uma área de terra com 77.989,48 metros quadrados, situada na Avenida Wellington Silva, s/nº, neste município, descrita na matrícula nº 44.786 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá-SP, com 145 lotes, com área de Lotes 36.846,93 m2 (47,24%), Áreas Públicas, sendo sistema viário com 21.635,48 m2 (27,76%), Áreas Institucionais com 3.900,69 m2 (5,00%), espaços livres de uso público, áreas verdes com 10.928,71 m2 (14,01%) e sistema de lazer com 4.677,67 m2 (5,99%), devidamente aprovado no GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria de Estado da Habitação do Governo do Estado de São Paulo – SP, sob o nº 13/2017, e atende às exigências da Legislação Municipal, bem como da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, conforme análise realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura de Guaratinguetá-SP;

Art. 3º -

Ficam transferidas ao domínio do Município, sem ônus, as áreas referidas no artigo anterior, com exceção das destinadas aos lotes.

Art. 4º -

Serão executadas pelo proprietário e/ou loteador, e as suas expensas, os seguintes serviços e obras:

1. Demarcação dos lotes, das áreas reservadas e públicas;
2. Implantação de guias e sarjetas;
3. Terraplenagem para implantação de vias e lotes;
4. Implantação da rede de esgotos sanitários e sua destinação, com derivação para cada lote, conforme projeto aprovado pelo SAEG;
5. Implantação do sistema de captação e rede de distribuição de água potável, com derivação para cada lote, conforme projeto aprovado pelo SAEG;
6. Implantação do sistema de drenagem das águas pluviais, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
7. Pavimentação das ruas, atendendo normas técnicas de acordo o projeto Aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
8. Implantação de Passeio Público conforme as exigências preconizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

DECRETO Nº 8.274 DE 21 DE AGOSTO DE 2017



Art. 5º - Atender ao Termo de Compromisso nº 013/2017 , parte integrante do Certificado nº 013/2017 , emitido pelo GRAPROHAB aos 10 de janeiro de 2017 :

§ 1º - Implantação do projeto de arborização .

§ 2º - O proprietário do empreendimento deverá ser implantar rede de abastecimento de água , de acordo com as diretrizes definidas pelo SAEG . Todo o sistema deverá estar implantado antes da ocupação dos lotes.

§ 3º - O proprietário do empreendimento deverá implantar rede de esgoto e interliga-la ao sistema de coleta de acordo com as diretrizes definidas pelo SAEG , que encaminhará a Estação de Tratamento de Esgotos . Todo o sistema deverá estar implantado antes da ocupação dos lotes.

§ 4º Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental .

Art. 6º - Para garantia dos serviços e obras relacionadas nos artigos anteriores, o empreendedor caucionará em favor da Prefeitura Municipal 35% dos lotes constantes do empreendimento, ou seja, 51 lotes, mais 5% (cinco por cento) do total de lotes do empreendimento, ou seja ,08 (oito) lotes, para execução de obras do viário de 4.706,26 metros quadrados em área de matrícula nº. 15.542.

Art. 7º - Qualquer melhoramento público que venha a ser executado pela Prefeitura Municipal em benefício da valorização dos lotes , será custeado através de Contribuição de Melhoria , cobrada de beneficiários .

Art. 8º - Nenhum alvará de licença para edificação , poderá ser expedido antes do término total dos serviços e obras constantes do Artigo 4º , deste decreto , devidamente comprovados , em virtude do acompanhamento de sua execução pela Secretaria Municipal de Obras Pública e do SAEG , e pela expedição dos competentes laudos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação .

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

DECRETO Nº 8.274 DE 21 DE 21 AGOSTO DE 2017



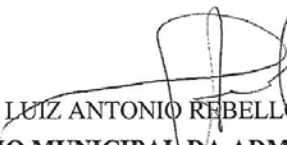
Art. 9º -

A transferência para o Patrimônio Municipal da áreas destinadas ao Sistema Viário , Sistema de Lazer , Área Verde e Área Institucional , as suas denominações oficiais e as suas franquias ao Uso Comum do Povo não exonerarão os interessados das obrigações estabelecidas neste Decreto .

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2017


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ ANTONIO REBELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2782

ARSAEG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá.

Aviso de abertura de licitação

Processo: Tomada de Preço 02/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento, incluindo treinamento de pessoal, assistência técnica, implantação e migração, de Sistemas Integrados de Informática destinados à Gestão Pública.

Editais www.arsaeg.com.br.

Local da sessão pública: Pça Conselheiro Rodrigues Alves, 48, Terreo, Centro, Guaratinguetá.

Data: 27/09/2017 às 14h30min.